

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ESTUDANTE PARA CONCORRER A BOLSA DA POLYTECH ANNECY-CHAMBÉRY (USMB)

A Universidade Federal de Viçosa (UFV), por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público este Edital de Seleção de Estudantes de Graduação em **Engenharias e áreas afins** da UFV para indicação para concorrer a bolsa de intercâmbio oferecida pela *Polytech Annecy-Chambéry* da *Université Savoie Mont-Blanc* na França, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Selecionar dois estudantes de **graduação** da UFV, que tenham padrão de excelência e sejam alunos de cursos que possuam **áreas correlatas aos programas disponíveis descritos no item 5 deste Edital**.

2. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo e participar da mobilidade os candidatos que atenderem a todos os requisitos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ensino, por meio da **RESOLUÇÃO nº 08/2024 do CEPE, seção I, art. 6º**, aqui transcrito literalmente:

“Art. 6º Poderão participar de Mobilidade Acadêmica estudantes da UFV que, no momento da candidatura ao processo seletivo, satisfizerem as seguintes exigências:

I - ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro e segundo períodos do seu curso; e

II - apresentar coeficiente de rendimento acadêmico acumulado de acordo com o edital mais recente do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (Pibic);

§ 1º Estudantes que fizerem nova seleção de ingresso para o mesmo curso na UFV, só poderão se candidatar ao processo seletivo após 1 (um) ano do curso, depois do reingresso.

§ 2º Será permitido aos convênios ou programas específicos estabelecer critérios de elegibilidade diferentes dos definidos nesta Resolução, aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe).

§ 3º Estudantes que conseguirem aprovação em processos seletivos externos à UFV para intercâmbio acadêmico, especialmente com algum tipo de financiamento, poderão ter as exigências abrandadas para a realização de mobilidade acadêmica, podendo não atender completamente os incisos I e II do caput sendo que a pertinência da demanda deve ser avaliada pela Comissão Coordenadora do curso do estudante e aprovado pela Câmara de Ensino pertinente.”

- 2.2. Não poderão se inscrever ou participar do intercâmbio:

- 2.2.1. Estudantes que estiverem com trancamento total de matrícula no período das inscrições;

- 2.2.2. Estudantes selecionados que estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFV;
- 2.2.3. Estudantes selecionados para qualquer programa de mobilidade internacional, em edições anteriores, que tenham desistido da mobilidade após a emissão da carta de aceite pela instituição estrangeira, sem justificativa plausível e consentimento da DRI.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de **12 de setembro até as 8h do dia 23 de setembro de 2024.**
- 3.2. A submissão da inscrição pelo candidato significa o total conhecimento e a irrestrita concordância com o conteúdo deste Edital.
- 3.3. As solicitações de inscrição deverão ser feitas **EXCLUSIVAMENTE** pelo link <https://forms.gle/MrTWziWhv8odq25V7>
- 3.4. Serão desconsideradas as inscrições enviadas após às **08:00h do dia 23 de setembro de 2024.**
- 3.5. Para se inscrever, o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF e em um único documento na plataforma de inscrição:
 - 3.5.1. **Curriculum vitae** - Criado a partir do modelo da plataforma [Europass](#). Devem ser enviadas duas versões, uma em português e outra em francês;
 - 3.5.2. **Histórico escolar** - Devem ser enviadas duas versões, uma em português e outra em inglês, ambas disponíveis no Sapiens.
 - 3.5.3. **Comprovante de proficiência** - Nível B2 em francês. A comprovação pode ser por meio de exames de proficiência tradicionais ou [teste online gratuito](#);
 - 3.5.4. **Carta de motivação** - máximo 1 página. Devem ser enviadas duas versões, uma em português e outra em francês;
 - 3.5.5. **Comprovante de vulnerabilidade socioeconômica**, se for o caso - para níveis acadêmicos equivalentes, será dada preferência a alunos economicamente desfavorecidos.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Todo o processo de seleção será regido por este Edital que estará disponível no [site www.dri.ufv.br](http://www.dri.ufv.br).
- 4.2. O processo será realizado em etapa única e os **critérios de seleção** irão considerar:
 - 4.2.1. Coeficiente individual do estudante obtido a partir do cálculo seguinte: $CI = (CA - CRM) / (100 - CRM)$.

Parágrafo Único: CRM é o Coeficiente de Rendimento Médio (Anexo I) de cada curso e, para esta seleção, será considerado como CRM 60 os cursos que não conseguirem atingir este valor.

- 4.2.2. Competência linguística exigida - nível B2 em francês;
 - 4.2.3. Carta de motivação;
 - 4.2.4. Vulnerabilidade socioeconômica;
 - 4.2.5. Coerência entre os cursos realizados na universidade de origem e os cursos escolhidos para serem cursados na Polytech Annecy-Chambéry/USMB;
 - 4.2.6. Se o candidato já participou, anteriormente, de algum intercâmbio coordenado pela DRI, deverá comprovar que não extrapolou o período de afastamento definido pelo CEPE, qual seja, 3 semestres letivos, e apresentar, no ato da inscrição, o comprovante com seu desempenho acadêmico na Universidade que realizou o intercâmbio. Ademais, os candidatos que ainda não participaram de intercâmbio terão prioridade na seleção;
- 4.3. O resultado da seleção será publicado no *site* www.dri.ufv.br e os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão informados(as) por *e-mail*.
- 4.4. **A seleção, por este Edital, NÃO garante a bolsa na USMB.** Estar selecionado(a) significa que a UFV indica o/a candidato(a) para a bolsa. Após a aplicação, o estudante irá concorrer com estudantes de outras instituições.

5. DOS PROGRAMAS DISPONÍVEIS

- 5.1. Os programas contemplados pela bolsa de estudos e as informações referentes a cada um são:
- 5.1.1. [IDU - Data Science and Engineering](#);
 - 5.1.2. [SNI - Electrical and Computer Engineering](#);
 - 5.1.3. [MMC - Composite Materials](#).
- 5.2. Candidatos aos programas IDU e SNI poderão se candidatar para cursar as disciplinas do sexto ou oitavo semestre. As aulas serão no *campus Annecy*.
- 5.3. Candidatos ao programa MMC poderão se candidatar para cursar as disciplinas do oitavo semestre. As aulas serão no *campus Chambéry*.
- 5.4. O semestre acadêmico para todos os programas têm início previsto para meados de janeiro.

6. DA BOLSA CONCEDIDA

- 6.1. O valor total da bolsa de estudos é de 5500 € (cinco mil e quinhentos euros) e será concedida pela USMB.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

- 7.1. O candidato deve realizar uma pesquisa prévia sobre a USMB, observando cuidadosamente as áreas correlatas ao seu curso.
- 7.2. Uma vez selecionado, é de inteira responsabilidade do **candidato** a pesquisa por informações referentes ao aproveitamento de disciplinas relacionadas ao seu curso de origem na UFV. O plano de estudos pretendido deve, então, ser avaliado e referendado pela Comissão Coordenadora do Curso **mediante abertura de processo individual específico na Secretaria de Graduação (Registro Escolar)**.
- 7.3. Os candidatos selecionados deverão estar cientes de que, caso contemplados pela bolsa, terão de **esperar pela carta de aceite da Universidade** de destino para abrir **processo de MOBILIDADE**, junto à Secretaria de Graduação. **ATENÇÃO:** o aluno que está em intercâmbio no exterior estará afastado para realizar atividades em outra instituição, portanto, ao regressar, só poderá realizar o aproveitamento de crédito se tiver aberto o processo de MOBILIDADE, não confundir com trancamento.
- 7.4. **O estudante selecionado deverá fazer o SEGURO MÉDICO de cobertura internacional válido no país de destino, durante o período de sua permanência neste. Esse seguro é de inteira responsabilidade do estudante.**
- 7.5. A universidade parceira possui autonomia para NÃO EMITIR ACEITE ou CANCELAR, a qualquer momento, a mobilidade do estudante em decorrência de caso fortuito ou força maior.
- 7.6. **A UFV não se responsabiliza por nenhum custo caso ocorra *lockdown* ou outras medidas restritivas a serem adotadas pelos países de destino durante a mobilidade.**
- 7.7. Os casos eventualmente omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção da DRI.

ANEXO I – COEFICIENTE DE RENDIMENTO DO CURSO

CAMPUS VIÇOSA

| Curso - CAV | Total Alunos | Coeficiente |
|------------------------------------------|--------------|-------------|
| Administração | 114 | 72.8 |
| Agronegócio | 73 | 65.9 |
| Agronomia | 477 | 70.5 |
| Arquitetura e Urbanismo | 88 | 84.5 |
| Bacharelado em Educação Física | 84 | 77.6 |
| Bioquímica | 78 | 72.4 |
| Ciência da Computação | 74 | 73.8 |
| Ciência e Tecnologia de Laticínios | 39 | 61.1 |
| Ciências Biológicas | 106 | 80.5 |
| Ciências Contábeis | 76 | 74.7 |
| Ciências Econômicas | 94 | 71.7 |
| Ciências Sociais | 100 | 84.3 |
| Comunicação Social | 81 | 90.0 |
| Cooperativismo | 68 | 75.1 |
| Dança | 38 | 85.2 |
| Direito | 119 | 80.4 |
| Educação Física | 6 | 73.4 |
| Educação Infantil | 63 | 81.7 |
| Enfermagem | 104 | 83.2 |
| Engenharia Agrícola e Ambiental | 62 | 62.0 |
| Engenharia Ambiental | 69 | 69.6 |
| Engenharia Civil | 126 | 66.8 |
| Engenharia de Agrimensura e Cartográfica | 63 | 59.4 |
| Engenharia de Alimentos | 112 | 67.7 |
| Engenharia de Produção | 81 | 69.1 |
| Engenharia Elétrica | 77 | 68.5 |

| | | |
|--------------------------------------------------------------|-----|------|
| Engenharia Florestal | 132 | 70.2 |
| Engenharia Mecânica | 81 | 70.5 |
| Engenharia Química | 82 | 75.9 |
| Física | 62 | 68.0 |
| Geografia | 99 | 79.6 |
| História | 106 | 86.6 |
| Letras | 120 | 82.9 |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | 80 | 75.5 |
| Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza | 61 | 81.1 |
| Licenciatura em Educação Física | 60 | 77.2 |
| Licenciatura em Matemática | 34 | 62.6 |
| Licenciatura em Química | 38 | 64.3 |
| Matemática | 44 | 61.7 |
| Medicina | 119 | 84.9 |
| Medicina Veterinária | 135 | 79.6 |
| Nutrição | 104 | 81.9 |
| Pedagogia | 103 | 86.1 |
| Química | 84 | 65.9 |
| Secretariado Executivo Trilíngue, Português, Francês, Inglês | 43 | 82.2 |
| Serviço Social | 102 | 87.6 |
| Zootecnia | 158 | 68.9 |

CAMPUS RIO PARANAÍBA

| Curso - CRP | Total Alunos | Coeficiente |
|-----------------------------------|--------------|-------------|
| Administração - Integral | 41 | 71.1 |
| Administração - Noturno | 72 | 70.9 |
| Agronomia | 91 | 68.2 |
| Ciência e Tecnologia de Alimentos | 14 | 65.6 |

| | | |
|-----------------------------------|----|------|
| Ciências Biológicas | 52 | 69.6 |
| Ciências Contábeis | 72 | 76.0 |
| Engenharia Civil | 54 | 65.0 |
| Engenharia de Produção | 50 | 65.7 |
| Nutrição | 45 | 76.8 |
| Química | 11 | 67.8 |
| Sistemas de Informação - Integral | 65 | 62.4 |
| Sistemas de Informação - Noturno | 64 | 60.6 |

CAMPUS FLORESTAL

| Curso - CAF | Total Alunos | Coeficiente |
|------------------------------------|---------------------|--------------------|
| Administração | 94 | 77.0 |
| Agronomia | 88 | 70.6 |
| Ciência da Computação | 84 | 72.2 |
| Ciências Biológicas - Licenciatura | 42 | 77.8 |
| Educação Física - Licenciatura | 59 | 77.7 |
| Engenharia de Alimentos | 54 | 66.2 |
| Física - Licenciatura | 9 | 71.1 |
| Matemática - Licenciatura | 8 | 73.0 |
| Química - Licenciatura | 11 | 71.9 |
| Tecnologia em Gestão Ambiental | 27 | 67.6 |